



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo dos nossos sonhos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

PROCESSO ADM.: 082.2022

ARP Nº 002-2023

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Validade: 12 meses

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ Nº 01.598.550/0001-17, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 082/2022, que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2022, que tem como objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Campestre do Maranhão - MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J.L. DE CASTRO - ME		
CNPJ: 13.262.247/0001-28	FONE/FAX: (99) 8147-5347	
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000		
E-MAIL: CONTATOS2KPRODUCOES@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: Jardenia Lopes de Castro	CPF: 033.798.563-47	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 0895-8	CONTA: DV 23853-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL UNT	VL TOTAL
1	Locação de Paineis de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	8	Diária	R\$ 4.798,00	R\$ 38.384,00
2	Locação de Paineis de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	8	Diária	R\$ 2.998,00	R\$ 23.984,00
3	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

www.campestredomaranhao.ma.gov.br

JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por
JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 17:37:20 -03'00'



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!



4	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Diária	R\$ 158,00	R\$ 12.640,00
6	Serviço de Decoração com balões bexiga Tam. 07 látex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	8	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
7	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
8	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UND	R\$ 1.198,00	R\$ 11.980,00
9	Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	2	UND	R\$ 10.998,00	R\$ 21.996,00
10	Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UND	R\$ 12.998,00	R\$ 12.998,00
11	Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UND	R\$ 10.496,00	R\$ 10.496,00
12	Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	1	UND	R\$ 15.098,00	R\$ 15.098,00
13	Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	2	UND	R\$ 9.998,00	R\$ 19.996,00
14	Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	2	UND	R\$ 8.198,00	R\$ 16.396,00
15	Locação de Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	400	UND	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
16	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
17	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
18	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA
LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 17:37:53 -03'00'

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Celebrando dos nossos gente!



19	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
20	Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R\$ 7.399,00	R\$ 44.394,00
21	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	R\$ 2.228,00	R\$ 11.140,00
22	Locação de Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.798,00	R\$ 16.788,00
23	Locação de Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.198,00	R\$ 13.188,00
24	Locação de Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 3.798,00	R\$ 15.192,00
25	Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
26	Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
27	Locação Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UND	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
28	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diária	R\$ 3.993,00	R\$ 23.958,00
29	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	Diária	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
30	Locação de Tendões piramidais 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00
31	Locação de Tendões 8mx8m	20	Diária	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
32	Locação de Tendões 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.295,00	R\$ 12.950,00
33	Serviço de Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
34	Serviço de Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	30	Diária	R\$ 691,00	R\$ 20.730,00

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA
LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 17:38:21 -03'00'

www.campestedomaranhao.ma.gov.br



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo dos nossos sonhos!



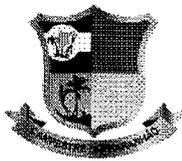
35	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	300	Diária	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
36	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
37	Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.896,00	R\$ 28.440,00
38	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	Apresentações	R\$ 5.755,00	R\$ 28.775,00
39	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	5	Diária	R\$ 14.489,00	R\$ 72.445,00
40	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	8	Diária	R\$ 10.994,00	R\$ 87.952,00
41	Locação de Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	6	UND	R\$ 22.330,00	R\$ 133.980,00
43	Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UND	R\$ 8.496,00	R\$ 50.976,00

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por
JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 17:39:06 -03'00'

www.campestre.comaranhao.ma.gov.br



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Casteluardo dos brasões gente!



44	Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 11.807,00	R\$ 94.456,00
46	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	Apresentações	R\$ 22.000,00	R\$ 110.000,00
48	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	4	Apresentações	R\$ 84.599,00	R\$ 338.396,00
UM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS					R\$ 1.575.258,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME

CNPJ: 26.014.967/0001-16

FONE/FAX (99) 98829-8713 / 98111-2717

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 8 – Bacuri - Imperatriz – MA, Cep: 65916-130

E-MAIL: : contato@d7eventos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: WLLISSES DE CASTRO JORGE

CPF: 020.344.863-40

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3280-8;

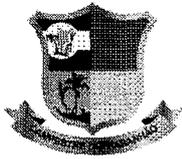
CONTA: 33289-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL UNT	VL TOTAL
42	Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	4	UND	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00
45	BANDA REGIONAL - Contratação de banda gional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	Apresentações	R\$ 20.050,00	R\$ 100.250,00

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA
CNPJ: 01.598.550/00001-17

JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por
JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347
Dados: 2023.02.03 17:39:53 -03'00'

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



47	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 98.000,00	R\$ 392.000,00
QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 596.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

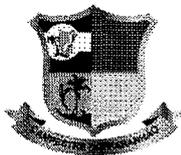
CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.



4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

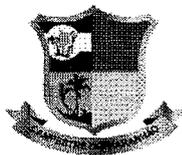
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos,



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo dos sonhos juntos!



dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 82, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2023



JAILSON DOS REIS MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

WLLISSES DE CASTRO: Assinado de forma digital por
WLLISSES DE CASTRO
JORGE:260149670001 JORGE:26014967000116
16 Dados: 2023.02.03 19:33:57 -03'00'

WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME
CNPJ: 26.014.967/0001-16

Representante Legal

JARDENIA LOPES DE Assinado de forma digital por JARDENIA
LOPES DE CASTRO:03379856347
CASTRO:03379856347 Dados: 2023.02.03 17:42:06 -03'00'

J.L. DE CASTRO - ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Representante Legal